



PROCESSO	27.352-0/2017
ASSUNTO	MONITORAMENTO – Referente ao Acórdão 3.292/2015
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
RESPONSÁVEIS	EMANUEL PINHEIRO – Prefeito Municipal ELIZETH LÚCIA DE ARAÚJO - ex-Secretária Municipal de Saúde
INTERESSADO	HUARK DOUGLAS CORREIA - ex-Secretário Municipal de Saúde
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DESPACHO

Trata-se de Monitoramento realizado para identificar o atendimento das recomendações constantes do Acórdão 3.292/2015, referente às auditorias operacionais realizadas em 2014 para avaliar as ações desenvolvidas na Atenção Básica, Assistência Farmacêutica e Regulação Assistencial pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, sob a responsabilidade do Senhor Emanuel Pinheiro, Prefeito Municipal, e da Senhora Elizeth Lúcia de Araújo, ex-Secretaria Municipal de Saúde.

Verifico que há nos autos manifestações do Senhor Huark Douglas Correia, ex-Secretário Municipal de Saúde (Docs. Digitais 97646/2018 e 133340/2018), que não foram objeto de análise da SECEX.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo de Saúde e Meio Ambiente, para análise das manifestações apresentadas pelo interessado e demais providências.

Após, devolvam-se os autos a este Gabinete para sequência processual.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2018.

(assinatura digital)

Carmen Hornick

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques
(Portaria 0001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)